



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR CLEIDIMAR ALEMÃO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2025**

**EMENTA:** Concede “TÍTULO DE CIDADÃO CARIACIQUENSE” ao Sr. **KLEIDSON MOROZESKY DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas regimentais que lhe confere o art. 14, inc XX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Concede “Título de Cidadão Cariaciquense”, a Sr. **KLEIDSON MOROZESKY DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

**Art 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º** Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Plenário Vicente Santório Fantini, 12 de agosto de 2025.



**CLEIDIMAR ALEMÃO  
VEREADOR**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA GABINETE DO VEREADOR CLEIDIMAR ALEMÃO

### JUSTIFICATIVA

A outorga de “Título de Cidadão Cariaciquense” em benefício da Sr. **KLEIDSON MOROZESKY DA SILVA** em epigrafe, irá destacar o homenageado, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, pois, desempenha um trabalho exemplar com muita galhardia e respeito a todos.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo conceder o título de **Cidadão Cariaciquense** ao senhor **Kleidson Morozesky da Silva**, em reconhecimento à sua significativa contribuição para o desenvolvimento econômico e social do município de Cariacica.

Empresário do setor moveleiro, o homenageado mantém, na cidade, tanto uma loja no Shopping Moxuara quanto uma fábrica de móveis, empreendimentos que, juntos, empregam centenas de pessoas e movimentam a economia local. Sua trajetória empresarial, construída com visão, esforço e comprometimento, é marcada por ações que beneficiaram diretamente a comunidade, promovendo oportunidades de emprego e renda, além de fortalecer o comércio e a indústria do município.

Ao longo de mais de uma década de atuação em Cariacica, **Kleidson Morozesky da Silva** destacou-se pela postura ética, pelo espírito empreendedor e pelo compromisso com o progresso da cidade. Sua contribuição vai além do aspecto econômico, refletindo-se no fortalecimento dos laços comunitários e no estímulo ao desenvolvimento sustentável da região.

Diante do exposto, entende-se que a concessão do título de **Cidadão Cariaciquense** ao senhor **Kleidson Morozesky da Silva** é uma justa e merecida homenagem, representando o reconhecimento público de seu relevante papel no crescimento e na valorização do município de Cariacica. Assim, solicita-se a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, a fim de eternizar, na história da cidade, o registro dessa contribuição exemplar.

Plenário Vicente Santório Fantini, 12 de agosto de 2025.

**CLEIDIMAR ALEMÃO**  
VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

KLEIDSON MOROZESKY DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
2072110 SPTC ES

CPF  
096.749.727-22

DATA NASCIMENTO  
04/03/1984

FILIAÇÃO  
JUAREZ CORDEIRO DA  
SILVA  
MARILZA DE LURDES  
MOROZESKY DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**03682973114**

VALIDADE  
**10/08/2023**

1ª HABILITAÇÃO  
**12/09/2005**

OBSERVAÇÕES

*Kleidson Morozesky da Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**VITORIA, ES**

DATA EMISSÃO  
**17/08/2018**

*Romão Schelba Neto*  
Romão Schelba Neto  
Diretor Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR

32873114080  
88351976426

ESPIRITO SANTO

1681028526

1681028526

TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

**DOCUMENTO: CNH Nº 03682973114 / ES**

ATESTO que no banco de dados do Instituto de Identificação da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

**Nome: KLEIDSON MOROZESKY DA SILVA**

**Nome da mãe: MARILZA DE LURDES MOROZESKY DA SILVA**

**Nome do pai: JUAREZ CORDEIRO DA SILVA**

**Data de Nascimento: 04/03/1984**

Documento emitido no dia 12/08/2025 às 13:28:32

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

**ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)**

**Verificador: 03682973114123208132528**

**Observações:**

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- c) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2025.19326522960

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

KLEIDSON MOROZESKY DA SILVA

ou

CPF/CNPJ n. 096.749.727-22

Certidão emitida em: 12/08/2025 16:28

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL FEDERAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br), [www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br) e [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br), respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2020 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 12/08/2025 16:28;
  - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 12/08/2025 16:28;
  - Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 12/08/2025 16:28.

**Código verificador: YZUQ.856B.N37P.CBQA.FZRF**

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/verificar?consultar=true&codigo=YZUQ.856B.N37P.CBQA.FZRF>



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



**Código verificador: YZUQ.856B.N37P.CBQA.FZRF**

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=YZUQ.856B.N37P.CBQA.FZRF>